



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 821

Pitanga, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 009/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 009/2025 E CONTRATO 076/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA C G DOS SANTOS MONITORAMENTO E MANUTENCAO”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **C G DOS SANTOS MONITORAMENTO E MANUTENCAO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Dispensa nº 009/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 076/2025, referente à Licitação nº. 009/2025, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO**, conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na cláusula 2ª e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 18/09/2027.

Cláusula Segunda- DO VALOR

O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor do serviço permanecerá o mesmo.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10 de Agosto de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

C G dos Santos Monitoramento e
Manutenção
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 821

Pitanga, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 010/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 010/2025 E CONTRATO 078/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FERNANDA JUSTUS GRANDE”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **FERNANDA JUSTUS GRANDE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Dispensa nº 010/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 078/2025, referente à Licitação nº. 010/2025, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na cláusula 2ª e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 21/09/2027.

Cláusula Segunda- DO VALOR

O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor do serviço permanecerá o mesmo.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10 de Agosto de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Fernanda Justus Grande
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 821

Pitanga, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 068/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 068/2025 E CONTRATO 077/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BOM JESUS SERVICOS MEDICOS LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **BOM JESUS SERVICOS MEDICOS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 068/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 077/2025, referente à Licitação nº. 068/2025, na modalidade de Inexigibilidade, sendo o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PSIQUIATRIA**, conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na clausula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 18/09/2027.

Cláusula Segunda- DO VALOR

O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor do serviço permanecerá o mesmo.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10 de Agosto de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Bom Jesus Servicos Medicos Ltda
Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 821

Pitanga, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 069/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 069/2025 E CONTRATO 079/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA R FERRELLI SERVICOS MEDICOS LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **R FERRELLI SERVICOS MEDICOS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 069/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 079/2025, referente à Licitação nº. 069/2025, na modalidade de Inexigibilidade, sendo o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE GASTROPEDIATRA**, conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na cláusula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 21/08/2027.

Cláusula Segunda- DO VALOR

O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor do serviço permanecerá o mesmo.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10 de Agosto de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

R Ferrelli Servicos Medicos
Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06